

LEI Nº 294 DE 27 DE JULHO DE 1994

Concede Título de Cidadão Honorário de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida o título de cidadão honorário de Groaíras ao Dr. José Carlos da Ponte Guimarães em virtude de seus relevantes serviços à Comunidade Groaírense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 27 de julho de 1994.

**Prefeitura Municipal de Groaíras**



**Manoel Teixeira Melo**

**CPF 551.868.927-87**

**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 295 DE 27 DE JULHO DE 1994

da denominação do edifício construído na Rua Pe Bororo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de cateadão poli-  
carpo Timenés Aragão o logradouro público  
da municipalidade, no trecho que parte do  
lado sul da Praça Pe. Peonono até encontrar o  
lado sul da Travessa Machado de Bastos.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Muni-  
cipal, edificar o monumento e fixar placa  
em nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
em 27 de julho de 1994.

Prefeitura Municipal de Groaíras

Manoel Teixeira Melo

CPF 651.866.027-87

SECRETARIA MUNICIPAL

LEI Nº 297 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Autoriza abertura de crédito adi-  
cional suplementar e ratificar o  
decreto 178 de 26.09.94 e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e em parâmetro e promulgo a se-  
quinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todas as suas  
formas, o decreto nº 178 de 26.09.94 que abriu  
ao orçamento vigente crédito adicional su-  
plementar de R\$ 146.000,00 e fica acrescido  
autorização do valor total de R\$ 160.000,00  
(cento e sessenta mil reais), para reforço dos